



MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÃO GERAL – MATERIAIS E SERVIÇOS –

Objeto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNAS

Locais: UBS ATLÂNTICO: Rua Santa Badalotti, 160

UBS ALDO ARIOLI: Rua Carlos Kiwicto, 121

UBS SÃO VICENTE DE PAULO: Rua Tereza Batistela, 160

UBS BELA VISTA: Rua Roberto Manoel Zafari, 35

Objeto: Execução de placas internas para as UBS supracitadas, localizadas, respectivamente, nos bairros Atlântico, Aldo Arioli, São Vicente de Paulo e Bela Vista, na cidade de Erechim-RS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim.

Contratada: Empresa que executará o contrato (material e mão de obra).

Fiscalização: Servidores municipais que farão a fiscalização do contrato.

1. GENERALIDADES

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas nos projetos e respectivo orçamento, para a execução de placas internas para as edificações supracitadas. Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento dos Projetos Executivos e Orçamento anexos.

Todos os itens deverão ser executados conforme projetos e memorial disponibilizados, não sendo permitidas alterações sem a expressa autorização da Fiscalização.

Todos os materiais de acabamentos deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO e passar por prévia aprovação da Fiscalização.

Os materiais que exijam fixação nas paredes da construção devem ser fixados



com buchas e parafusos adequados para cada tipo de equipamento e material, ficando a estabilidade e fixação das placas a cargo do fabricante.

Os elementos de fixação tais como rebites, parafusos, devem ser distribuídos uniformemente em número e tamanho, de forma a garantir que as peças fiquem rigidamente presas, não apresentando sobras, pontas ou rebarbas.

As rebarbas deverão ser cuidadosamente eliminadas, isentas de respingos e os vértices agudos arredondados.

O presente memorial é referenciado pelos Projetos Executivos de cada UBS, compostos das Pranchas 01 e 02.

Serão de responsabilidade da Contratada a realização de plotagens e/ou cópias dos projetos, e da documentação que se fizer necessária no decorrer da execução dos serviços.

1.1. VERIFICAÇÃO DE PROJETOS

As empresas licitantes deverão estudar os projetos, memorial, orçamento e outros documentos técnicos que compõe o edital, pois ao entregar a proposta aceitarão as determinações neles contidas. Em caso de dúvidas sobre os serviços a serem prestados, deverá ser realizada comunicação formal à Prefeitura Municipal de Erechim para esclarecimentos. A proposta deverá ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a Contratada será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos. Em caso de divergência entre as cotas do projeto e as medidas em escala, prevalecerão os valores das cotas (podem haver distorções na escala quando as plantas forem impressas, dúvidas contatar a Fiscalização).

Todas as medidas deverão ser conferidas nos locais, previamente à fabricação das Placas.

A locação de cada placa será indicada no local pela contratante.



Para as placas internas de indicação de sanitários, deverão conter simbologia padrão conforme NBR 9050/2020, além da descrição de texto.

1.2. SERVIÇOS INICIAIS

O acesso às dependências das UBS será restrito aos funcionários da Contratada. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à Fiscalização será repassada à Contratada, que deverá tomar as providências cabíveis.

1.3. CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos serviços e materiais será de responsabilidade integral da Contratada. O acompanhamento da obra pela Fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da Contratada pelos materiais e serviços prestados, a qual deverá permitir total acesso da Fiscalização durante a execução dos serviços contratados. Só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial, projetos, orçamento e demais documentos. A mão de obra deverá ser especializada. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos, sendo que os reparos, substituições, execuções e afins ficarão a cargo da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

Não poderá ser utilizado material de reaproveitamento em nenhum dos serviços descritos neste memorial.

1.4. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os funcionários deverão ser devidamente registrados pela Contratada e seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da Contratada tal responsabilidade, bem como a distribuição e efetivo uso de EPI's



(Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e fornecimento e instalação de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como a fiscalização de seu correto uso.

1.5. MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

Caberá à Contratada o fornecimento de todos os materiais, máquinas e equipamentos, tais como serras, furadeiras, etc., necessários à boa execução dos serviços e para garantir a segurança e higiene dos operários. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO – Estão incluídos nos serviços de PLACAS:

2.1. PLACA INTERNA COM OS SERVIÇOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. – Deverá ser executada em conformidade com os projetos anexos (Pranchas 01), Guia de Sinalização do SUS e Manual da Marca Saúde na Hora (cores, fontes, marcas), nas dimensões de 3,13 m x 0,80 m (2,50 m²), em chapa PS-PVC de 2 mm de espessura, com o desenho em adesivo impresso laminado sobre a chapa. Deverá ser colada com fita dupla face 3M e parafusada sobre a alvenaria, uma placa para cada UBS.

2.2. PLACA INTERNA 20 X 40 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. – Deverão ser executadas conforme projetos anexos (Pranchas 02), nas dimensões de 20 x 40 cm cada, em chapa acrílica de 5 mm de espessura, com o desenho em adesivo impresso laminado sobre a chapa (nos dois lados). Os cantos de todas as placas deverão ser arredondados, com raio de 1 cm. Deverão ser instalados nas paredes com suportes fenda metálicos (2 para cada placa), perpendicularmente, ao lado das portas, com a parte superior alinhada à parte superior do batente, conforme listagem que consta nos projetos.



3. LIMPEZA PERMANENTE COM REMOÇÃO DE ENTULHOS

Todo o entulho resultante dos serviços deverá ser removido e descartado às expensas da contratada.

4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todas as placas deverão ser entregues nos locais indicados nos projetos, inclusive com instalação nos locais a serem indicados pela contratante. O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela Contratante através do Gestor da Obra, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da Fiscalização e previamente acordado com a Contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento, ou seja, por etapas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços previstos neste memorial e demais documentação pertinente será de até 30 (trinta) dias a partir do Termo de Liberação a ser emitido pelo Gestor do contrato.

Erechim, 13 de março de 2024.

Éclesan Palhão

Secretária Municipal de Saúde

Tassiana Grando

Arquiteta e Urbanista – CAU A50761-0